



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
Núcleo de Apoio Regional de Capelinha

## AUTORIZAÇÃO

### DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042797-D

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	14010000415/20	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: <b>ISAÍAS PEREIRA VENTURA</b>		CPF/CNPJ: <b>097.082.106-92</b>
Endereço: <b>FAZENDA VEREDA</b>		Bairro: <b>ZONA RURAL</b>
Município: <b>CARBONITA</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.665-000</b>
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: <b>ISAÍAS PEREIRA VENTURA</b>		CPF/CNPJ: <b>097.082.106-92</b>
Endereço: <b>RUA SÉRGIO COELHO Nº 51</b>		Bairro: <b>COMUNIDADE DE SANTANA</b>
Município: <b>CARBONITA</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>39.665-000</b>
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: <b>FAZENDA VEREDA</b>		Área Total (ha): <b>109,5448</b>
Registro nº: <b>DECLARAÇÃO DE POSSE REGISTRO 4107 LIVRO B-21 FOLHA 245 COMARCA DE ITAMARANDIBA</b>		Área Total RL (ha): <b>21,9335</b>
Município/Distrito: <b>CARBONITA</b>		UF: <b>MG</b>
Coordenada Plana (UTM): X: <b>718.919</b>	Datum: <b>SIRGAS 2000</b>	Fuso: <b>23 K</b>

Y: 8.054.024					
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3113503-2068.87EF.9281.42DA.8DBA.79DF.7DA3.E992</b>					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>					
Tipo de Intervenção				Quantidade	Un
<b>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo</b>				<b>39,3543</b>	<b>HA</b>
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)	
<b>PECUÁRIA</b>		<b>G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo)</b>		<b>25,8052</b>	
<b>SILVICULTURA</b>		<b>G-01-03-1 (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)</b>		<b>13,5491</b>	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
<b>CERRADO</b>	<b>39,3543</b>	<b>CERRADO TÍPIDO</b>		<b>39,3543</b>	
Total:	<b>39,3543</b>		Total:	<b>39,3543</b>	
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade	
<b>LENHA DE FLORESTA NATIVA</b>	<b>Uso interno no imóvel</b>	<b>649,0235</b>		<b>M³</b>	
<b>MADEIRA DE FLORESTA NATIVA</b>	<b>Uso interno no imóvel</b>	<b>0,1607</b>		<b>M³</b>	
<b>CARVÃO VEGETAL DE FLORESTA NATIVA</b>	<b>Uso energético no imóvel</b>	<b>127,8206</b>		<b>MDC</b>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>					
<b>LUIZ GUSTAVO CATIZANI CARVALHO MASP 1489604-7</b>					
Data da Vistoria: <b>06/10/2020</b>					
<b>9. VALIDADE</b>					
Data de Emissão: <b>01/12/2020</b>		Observações: <b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>			
Validade: <b>01/12/2023</b>					
<b>10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>					
Tipo de intervenção			Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)
					X Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 39,3543 ha	SIRGAS 2000	23 K	718.917	8.054.095

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas Mitigadoras:

- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo, melhorando assim, as condições das pastagens e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão.

## 12. OBSERVAÇÃO

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e caso ocorra presença de animais silvestres, de qualquer tipo, removê-los com cuidado até as áreas de uso restrito da propriedade;	36 meses
2	Executar o plano de conservação dos 56 (cinquenta e seis) indivíduos da espécie imune de corte <i>Caryocar brasiliense</i> (pequizeiro);	Perpétuo
3	Executar o plano de conservação dos 1026 (um mil e vinte e seis) indivíduos da espécie ameaçada <i>Bowdichia virgilioides</i> (sucupira preta);	Perpétuo
4	Cercamento das áreas de uso restrito: APP e RL. Ou cercamento do local no qual será executada a atividade de pecuária;	Antes do início da atividade
5	Apresentar anualmente ao IEF, relatório das condicionantes 2 e 3 com objetivo de monitoramento das atividades condicionadas.	36 meses

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

**do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.**



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 01/12/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22554423** e o código CRC **7359B8EB**.